



ATUAÇÃO DO NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) DE IRATI-PR NO CONTEXTO PANDÊMICO

ACTIVITY OF THE MARIA DA PENHA CENTER (NUMAPE) OF IRATI-PR IN THE PANDEMIC CONTEXT

DESEMPEÑO DEL NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) DE IRATI-PR EN EL CONTEXTO DE LA PANDEMIA

Kátia Aleksandra dos Santos¹

Gabriela Walter Gonçalves²

Resumo: Este trabalho visa discutir a atuação do projeto de extensão Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) no município de Irati-PR, durante a pandemia da Covid-19. O projeto é composto por equipe interdisciplinar das áreas da psicologia e direito e realiza atendimentos psicológicos e jurídicos a mulheres em situação de violência. A metodologia utilizada para este trabalho foi o relato de experiência. Em março de 2020, com as determinações acerca do isolamento social, foi necessária a suspensão das atividades presenciais e, a partir de então, iniciaram-se as atividades em caráter remoto, que evidenciaram as dificuldades de acesso à tecnologia necessária para esse formato pelas usuárias do projeto. Os dados do projeto indicam queda nos atendimentos psicológicos e manutenção nos atendimentos jurídicos, devido à necessidade de aspectos materiais possibilitados por ações jurídicas. No contexto pandêmico, além dos desafios já encontrados no cotidiano de trabalho, como o direcionamento ao projeto de outras demandas da rede municipal, também foram observadas as dificuldades e a necessidade de adaptação decorrentes da pandemia, além do comprometimento do trabalho interdisciplinar e intersetorial pelo afastamento social. Finalizamos articulando a experiência durante o período pandêmico com a atuação do Núcleo desde sua implementação, discutindo acerca da função que ocupou/ocupa na rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência e fazendo considerações acerca do histórico de constante e crescente precarização.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha. Violência doméstica. Projeto de extensão. Pandemia.

Abstract: *This work aims to discuss the activity of the extension project called Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) in the municipality of Irati-PR, during the Covid-19 pandemic. The project is composed of an interdisciplinary team from the areas of psychology and advocacy*

¹Graduada em Psicologia. Doutora em Ciências, pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Adjunta do Departamento de Psicologia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Irati, Paraná, Brasil. Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-9044-6257> E-mail: kalexandra@unicentro.br

²Graduada em Psicologia. Mestranda em Psicologia Social e Institucional, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2989-5816> E-mail: gabrielawalter30@gmail.com

and provides psychological and legal assistance to women in situations of violence. The methodology used for this work was the experience report. In March 2020, due to social isolation determinations, it was necessary to suspend face-to-face activities and, from then on, remote activities began, which highlighted the difficulties of access to the technology necessary for this format, by the women assisted in the project. The presented data indicate a drop in psychological assistance and maintenance of legal assistance, due to the need to guarantee material aspects made possible by legal actions. In the pandemic context, in addition to the challenges already encountered in daily work, such as directing the project to other demands of the municipal network, we also faced the difficulties and need for adaptation resulting from the pandemic and observed that interdisciplinary and intersectoral work was hampered by social distancing. Finally, we articulate the experience during the pandemic period with the performance of the nucleus since its implementation, discussing the role it occupied/occupies in the network of confrontation and assistance to women in situations of violence. We also make considerations about the history of constant and growing precariousness of the said project.

Keywords: Maria da Penha Law. Domestic violence. Extension project. Pandemic.

Resumen Este trabajo tiene como objetivo discutir el desempeño del proyecto de extensión Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) en el municipio de Irati-PR, durante la pandemia de Covid-19. El proyecto está integrado por un equipo interdisciplinario de las áreas de psicología y derecho y ofrece asistencia psicológica y legal a mujeres en situación de violencia. La metodología utilizada para este trabajo fue el informe de experiencia. En marzo de 2020, con las determinaciones sobre el aislamiento social, fue necesario suspender las actividades presenciales y, a partir de ahí, comenzaron las actividades a distancia, lo que puso en evidencia las dificultades de acceso a la tecnología necesaria para este formato por parte de las usuarias del proyecto. Los datos del proyecto indican una caída en la asistencia psicológica y mantenimiento de la asistencia legal, debido a la necesidad de garantizar los aspectos materiales posibilitados por las acciones judiciales. En el contexto de la pandemia, además de los desafíos ya encontrados en el trabajo diario, como orientar el proyecto a otras demandas de la red municipal, también nos encontramos con las dificultades y necesidades de adaptación derivadas de la pandemia, así como observamos deterioro del trabajo interdisciplinario e intersectorial debido al distanciamiento social. Terminamos el trabajo articulando la experiencia durante el período de la pandemia con el desempeño del núcleo desde su implementación, discutiendo el papel que ocupó/ocupa en la red de enfrentamiento y asistencia a las mujeres en situación de violencia y haciendo consideraciones sobre la historia de constante y creciente precariedad de dicho proyecto.

Palabras clave: Ley Maria da Penha. La violencia doméstica. Proyecto de extensión. Pandemia.



Introdução

A violência contra as mulheres é um fenômeno complexo, sendo considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um grave problema de saúde pública, visto que é um dos principais fatores que comprometem a saúde das mulheres (OMS, 2005). Além disso, Saffioti (2015) nos aponta a importância de compreender esse fenômeno em relação aos direitos humanos, entendendo que a violência contra as mulheres não se trata de um problema apenas contemporâneo, mas de uma violação contínua dos direitos humanos (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), popularmente conhecida como Lei Maria da Penha (LMP) é um marco no enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil, visto que não busca apenas a imputação de penas maiores para o agressor, mas cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, ou seja, a punição é apenas um dos pontos entre a prevenção, proteção e acolhimento. As Medidas Protetivas de Urgência (MPU) incluem determinações de restrições para o agressor a partir da LMP, elas têm um caráter de urgência e precisam ser apreciadas pelo juiz num prazo máximo de 48 horas.

Nesse sentido, a partir da LMP, os casos de violência doméstica passaram a ter um tratamento diferente por parte do Estado, pelo menos em teoria, visto que:

[...] i) aumentou o custo da pena para o agressor; ii) aumentou o empoderamento e as condições de segurança para que a vítima pudesse denunciar; e iii) aperfeiçoou os mecanismos jurisdicionais, possibilitando que o sistema de justiça criminal atendesse de forma mais efetiva os casos envolvendo violência doméstica (CERQUEIRA *et al.*, 2015, p. 1).

Diante do vasto território nacional, a institucionalização dos serviços de proteção às mulheres não foi homogênea, como previsto na LMP (CERQUEIRA *et al.*, 2015). Ou seja, apesar de ser responsável por evitar muitos casos de violência doméstica no país, a efetividade da lei não se deu de modo uniforme. Um dos principais elementos que compõem um enfrentamento efetivo às violências domésticas é a consolidação de uma rede de enfrentamento e atendimento às mulheres capaz de efetivar os eixos previstos na Política Nacional de



Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que são o combate, a prevenção, a assistência e garantia de direitos, contemplando, deste modo, a complexidade do fenômeno (BRASIL, 2011).

Para isso, além da implementação de órgãos, instituições e serviços/programas especializados na temática em cada região, é preciso que todos eles atuem de forma articulada, de modo que haja a ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, assim como a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência doméstica (BRASIL, 2011). Contudo, não são todos os municípios que contam com essa rede, como é o caso do município de Irati, situado no estado do Paraná (PR), que não apresenta pontos fundamentais dos instrumentos de prevenção e proteção, como uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), uma Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres (SPPM), entre outros órgãos fundamentais.

Diante de uma demanda significativa e da ausência de uma rede especializada, o Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) é um projeto de extensão que se propõe a auxiliar mulheres em situação de violência doméstica a se informarem e exercitarem seus direitos, bem como fazer cumprir a Lei Maria da Penha no município de Irati. Para isso, o NUMAPE, financiado pela Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), órgão da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), vinculado à Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), conta com uma equipe multidisciplinar para oferecer atendimentos psicológicos e jurídicos às mulheres em situação de violência doméstica da Comarca. A equipe do projeto conta com professoras orientadoras, profissionais recém-formadas e estudantes de graduação das áreas da Psicologia e do Direito. Os serviços prestados são psicoterapia breve, ajuizamento de ações necessárias à saída da mulher da situação de violência, orientações jurídicas e acompanhamento para a realização de Boletim de Ocorrência (BO). O Núcleo também atua na prevenção à violência, buscando a divulgação e efetivação da LMP com ações socioeducativas em escolas, universidades, mídias locais e ações comunitárias. Mesmo com uma precarização da rede especializada, o NUMAPE busca articular com as redes municipais de assistência social, educação e saúde, recebendo e realizando encaminhamentos, colocando-se como local de referência, mesmo que não se constitua enquanto política pública.

É importante destacar que o projeto possui critérios para o atendimento às mulheres, tais como: tratar-se de caso de violência doméstica contra mulher, a vítima, portanto, precisa ter



mais de 18 anos e também estar em situação de hipossuficiência. Todavia, mesmo quando a mulher não se encaixa nesses critérios de atendimento, são realizadas a orientação inicial e o encaminhamento para outro projeto ou serviço da rede que possa atender efetivamente sua demanda.

Por conta da pandemia da COVID-19, existiram orientações de isolamento social a fim de diminuir a taxa de contágio, situação que ocasionou a suspensão dos atendimentos presenciais no mês de março de 2020. Em consequência, foi preciso fazer uma adaptação com os atendimentos remotos, algo que se colocou como um desafio para a equipe e para as mulheres atendidas pelo projeto, seja por falta dos equipamentos, falta de conhecimento tecnológico, problemas de conexão com a internet, dilemas relacionados à privacidade, entre outros. Além disso, cabe destacar que:

Violência de qualquer natureza aumenta a vulnerabilidade e condições vulneráveis aumentam a chance de ocorrer violência ou de agravá-la. Violência e dependência de Substâncias Psicoativas (SPA) frequentemente se associam e para quem está casado/a (ou tem parceiro/a íntimo/a) afetam a sua relação e são agravados pelas dificuldades da relação: tensões, brigas, comunicação violenta (OLIARI; FEIJÓ, 2020, p. 3).

Pensando em todas essas questões, este trabalho teve como objetivo apresentar um relato de experiência da atuação da equipe do projeto durante o período pandêmico, com o intuito de evidenciar a importância do projeto no município de Irati-PR, assim como pensar sobre a atuação na modalidade remota. Para isso, foi realizada uma análise de dados quantitativos relativos aos atendimentos ofertados nos anos de 2019, 2020 e 2021, a fim de explicitar as mudanças ocorridas dentro do contexto pandêmico.

Metodologia

Este trabalho desenvolve-se a partir da perspectiva metodológica de Relato de Experiência (DALTRO; FARIA, 2019), modalidade que traz a narrativa da experiência como fenômeno científico. Trata-se de uma modalidade de pesquisa que difere daquelas pautadas numa visão positivista de ciência, inserindo-se "no campo das pesquisas capazes de englobar



processos e produções subjetivas, como é o caso da psicologia e das ciências humanas aplicadas, entre outras" (DALTRO; FARIA, 2019, p. 224). Assim, além de contextualização do tema e do campo de atuação através de pesquisa bibliográfica, são apresentados dados levantados referentes aos atendimentos realizados pelo Núcleo Maria da Penha – Irati-PR nos anos de 2019, 2020 e 2021, colhidos em relatórios mensais enviados para a SETI como forma de comprovação das ações do projeto.

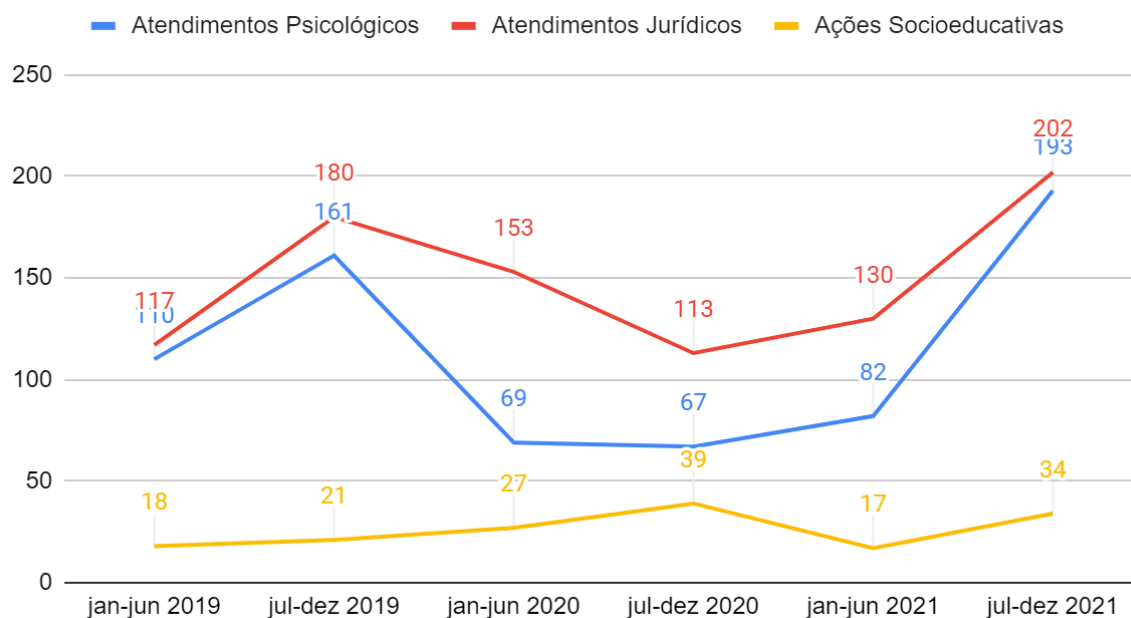
Após isso, realizou-se uma análise quantitativa dos dados coletados para promover as discussões sobre as potencialidades e desafios dos atendimentos realizados nesse período, reflexões possíveis a partir da experiência de atuação da equipe durante o período pandêmico.

Resultados e discussão

De acordo com o levantamento de dados, o NUMAPE realizou no ano de 2019 um total de 36 ações socioeducativas e 535 atendimentos, sendo 297 jurídicos e 271 psicológicos. No ano de 2020, foram realizadas 66 ações socioeducativas e 402 atendimentos, destes, 266 jurídicos e 136 psicológicos. Cabe reforçar que, a partir de março de 2020, as ações foram adaptadas para a modalidade remota, de modo que as ações socioeducativas se deram por meio de publicações nas redes sociais do projeto, participação em eventos e divulgações do projeto nos jornais e rádios da cidade, ao passo que os atendimentos foram realizados através de chamadas de voz e de vídeo. Já no ano de 2021, houve 275 atendimentos psicológicos e 332 atendimentos jurídicos, chegando a um número total de 607 atendimentos, que se deram tanto de modo remoto quanto na modalidade presencial, respeitando as recomendações de biossegurança em relação ao contágio da Covid-19. Esses dados podem ser melhor visualizados no Gráfico 1 a seguir:



Gráfico 1: atendimentos NUMAPE nos anos de 2019, 2020 e 2021



Fonte: Elaborado pelas autoras.

O que mais se evidencia como diferença entre os anos de 2019 e de 2020 é que o último demonstra a queda do total de atendimentos, provavelmente devido ao encerramento das atividades de caráter presencial que eram cotidianamente realizadas no NUMAPE, demandando uma adaptação das usuárias e da equipe para a modalidade remota. Entendendo que um dos critérios de atendimento do Núcleo é a hipossuficiência, é compreensível que nem todas as mulheres atendidas presencialmente tenham condições de acesso à internet ou possuam um aparelho eletrônico que lhes permita a comunicação via tecnologias de informação.

Notou-se uma queda inicial nos atendimentos psicológicos a partir de março (início do afastamento), a queda é estatisticamente significativa, já que se tem uma diminuição de 161 atendimentos, de julho a dezembro de 2019, para 69 atendimentos (de janeiro a junho de 2020), ou seja, queda de 57,14%. Muito provavelmente isso se deu pelo medo inicial gerado pela pandemia e pela expectativa de que tratar-se-ia de um tempo determinado e curto de isolamento,



assim, mesmo com o aumento da violência doméstica, a procura pelos serviços diminuiu, conforme já discutido por Campos, Tchalekian e Paiva (2020). Mesmo assim, é possível observar que esse número, apesar de ter reduzido, se estabilizou nos últimos meses do primeiro semestre. Na sequência, nos meses de julho a dezembro de 2020, os atendimentos mantiveram-se em baixa, voltando a aumentar apenas no primeiro semestre de 2021 e finalizando, no segundo semestre de 2021, com número de atendimentos psicológicos superior em quase 20% ao período antes da pandemia (de 161, no final de 2019, para 193, no final de 2021). Consideramos esse fato como reflexo do momento de adaptação e da necessidade, por parte de usuárias, de retornarem aos atendimentos.

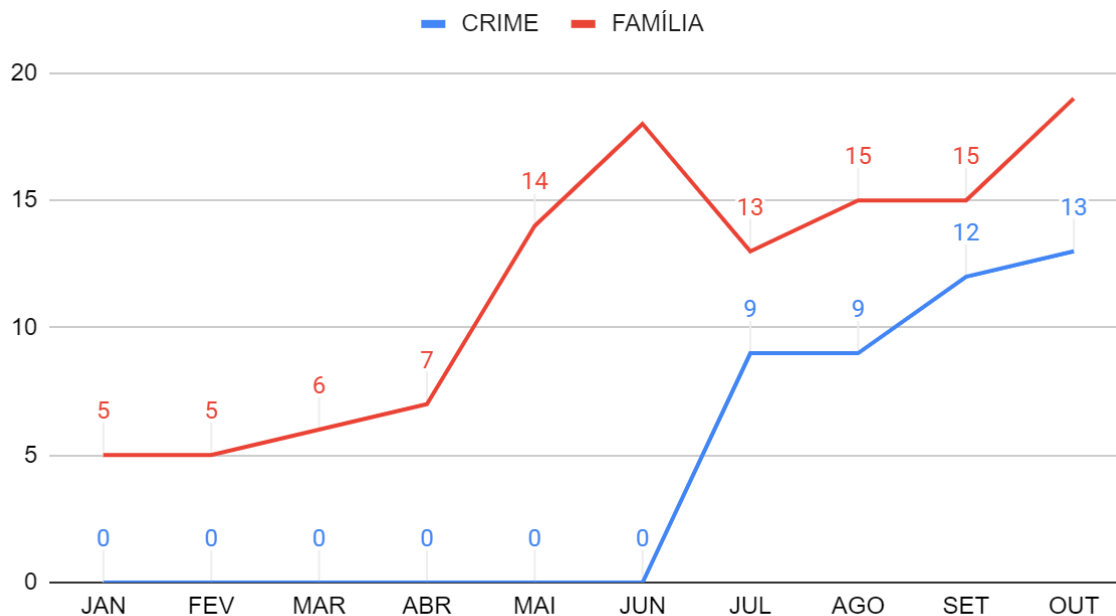
Além disso, houve restrição dos atendimentos psicológicos oferecidos pelas estagiárias de graduação da área da Psicologia, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia (CFP) (CFP, 2020a), fazendo com que apenas as profissionais recém-formadas pudessem realizá-los de forma remota. Entretanto, em deliberações posteriores do CFP, no material intitulado Práticas e Estágios Remotos em Psicologia no Contexto da Pandemia da Covid-19 (CFP, 2020b), foram apresentadas diversas condições para que fosse possível a retomada de algumas práticas de estágio em Psicologia, considerando o aparato teórico e os níveis de complexidade em cada campo de atuação, bem como os contextos da prática e os limites desta por parte de estudantes/estagiárias.

No que se refere aos atendimentos jurídicos, a significativa queda dos atendimentos jurídicos no mês de março pode ser compreendida pelo fato de que todo o aparato jurídico interrompeu as atividades para entrar em quarentena, reduzindo consideravelmente a necessidade de orientações jurídicas. A partir de abril de 2020, conforme já referido em outro artigo (SANTOS *et al.*, 2020) houve um aumento significativo devido às orientações acerca do auxílio emergencial do Governo Federal, visto que muitas mulheres atendidas no NUMAPE tiveram direito a esse benefício. Também se fizeram presentes diversos pedidos de execução de Ação de Alimentos e outras ações que envolviam questões financeiras e materiais essenciais à sobrevivência das mulheres e de seus filhos. Com o passar dos meses, as ações jurídicas foram se restabelecendo, como se pode observar no Gráfico 2 a seguir que traz o número de ações ajuizadas no ano de 2021 (quando foi possível retomar as atividades presenciais) pela equipe



do projeto nas Varas de Família e também na Vara Criminal (que abriga, na Comarca de Irati, as ações relacionadas à LMP).

Gráfico 2: Ações jurídicas do NUMAPE - Irati no ano de 2021



Fonte: Elaborado pelas autoras.

O aspecto material que envolve o trabalho jurídico, sobretudo no que concerne a ações no âmbito da Vara de Família, evidencia a diferença entre o atendimento jurídico e psicológico. Em um período de pandemia, marcado por inúmeras inseguranças e incertezas, é comum que os sujeitos priorizem as questões de ordem prática do atendimento jurídico ao passo que consideram que a saúde mental pode ser uma preocupação secundária, podendo ser pensada posteriormente.

Por conta dessas especificidades e diferenças na atuação, o trabalho interdisciplinar, ao mesmo tempo que é fundamental para compreensão e intervenção em casos complexos, visto que o compartilhamento de saberes pode garantir a qualidade nos atendimentos, também se coloca como um desafio, entendendo os limites e as potencialidades de cada área de atuação. Assim sendo, o período de pandemia e isolamento social se apresentaram como obstáculos para



se fazer um trabalho interdisciplinar, visto que se deixou de compartilhar o mesmo espaço físico de trabalho, ambiente comum que propiciava trocas mais diretas e resolutivas entre as áreas. Por exemplo, era possível realizar atendimentos iniciais conjuntos entre bolsistas do Direito e da Psicologia, procedimento dificultado no contexto pandêmico. Assim, o trabalho com um fenômeno complexo e multifatorial como o da violência doméstica contra as mulheres (SAFFIOTI, 2015) ficou ainda mais prejudicado pela dificuldade de interlocução e atendimento conjunto das equipes psicológica e jurídica do projeto.

Se entre a equipe do Núcleo o contato entre os/as bolsistas apresentaram dificuldades para além das habituais, a atuação intersetorial do município também enfrentou novos desafios. A articulação entre os serviços, capaz de propiciar a constituição de uma rede efetiva de enfrentamento às violências (BRASIL, 2011), já é um processo complexo e construído cotidianamente pelos/as profissionais que atuam nos serviços e projetos. Diante de uma pandemia essa atuação se complexificou, pois assim como o NUMAPE, outros pontos da rede também passaram a atender de forma diferente da habitual, com horários reduzidos, escala de atendimento, plantões e com o chamado *home office* (escritório em casa). Esses fatores, somados à escassez de uma rede específica no município de Irati, como citado anteriormente, podem produzir falhas no acolhimento, atendimento e proteção das mulheres em situação de violência. Como já dito por Cerqueira *et al.* (2015), as redes de atendimento às mulheres distribuem-se diferentemente, apresentando estruturas precárias em municípios de pequeno e médio porte. Além disso, a não possibilidade de atendimento das demandas entre os serviços acaba atribuindo a projetos de extensão, como o Núcleo Maria da Penha, uma característica de serviço.

A fim de minimizar os prejuízos às mulheres atendidas pelo projeto foram utilizadas estratégias como: rodízio do telefone celular entre equipe; contatos mais frequentes em grupo via aplicativo WhatsApp, além de reuniões virtuais para discussão dos casos e organização do fluxo de atendimento. Contudo, como não havia experiência anterior de atendimento remoto, sobretudo na área da psicologia (SILVA *et al.*, 2020), questões relacionadas ao sigilo, ambiente propício para criação ou manutenção de vínculo, entre outros elementos que precisaram ser discutidos e adaptados à medida em que iam sendo feitos. Assim, foram sendo inauguradas diferentes estratégias de atendimento, contando com sensibilidade e criatividade da equipe, tal



como mencionado por Oliari e Feijó (2020), acerca das adaptações por profissionais da psicologia para atendimento online durante a pandemia da Covid-19.

No que concerne aos atendimentos das usuárias, foi necessário desde ensinar a baixar e usar aplicativos para comunicação, até comunicar-se por diferentes formatos, como chamadas de vídeo, mensagens de texto, ligação telefônica, solicitação de auxílio de filhos/filhas para mediar os atendimentos, além de agendamento de horários para que as mulheres tivessem mais privacidade. Em alguns casos, também, foi necessária a mediação dos serviços da rede de assistência social para envio de documentação e, em casos absolutamente necessários, foi utilizada a estratégia do atendimento presencial agendado, com os devidos cuidados de distanciamento e uso de equipamentos de segurança como máscaras e álcool em gel. Esse tipo de dificuldade de acesso das usuárias aos serviços de atendimento às mulheres foi objeto de outros estudos, de modo que se coloca como uma realidade no contexto brasileiro (SANTOS; CORRÊA, 2022; CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

Essas estratégias procuraram dar conta de manter os atendimentos, tendo em vista o caráter de urgência que envolve os casos de violência contra mulher no Brasil. Sendo resultado de uma estrutura de sociedade de base patriarcal, como já nos alertou Saffioti (2015), a violência contra as mulheres aparece em potencialidade no contexto doméstico, de modo que os contornos da pandemia só fizeram aumentar a tensão pelo convívio diário com os autores de violência, as questões econômicas e de saúde, bem como a dificuldade de procurar os serviços de apoio para eventuais denúncias (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

Assim, o NUMAPE, mesmo se fazendo presente para auxiliar a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres dos municípios em que atua, não pode perder de vista seu caráter de projeto de extensão e, portanto, sua preocupação com a formação de profissionais e estudantes de graduação. Não compete a um projeto de extensão sanar as dificuldades e preencher as lacunas faltantes e necessárias para uma política pública municipal efetiva no que se propõe. Sobre esse aspecto, cabe destacar o histórico de precarização do Núcleo Maria da Penha de Irati-PR desde seu período de implementação, intensificada a partir de 2020 e agravada no ano de 2022. Inicialmente, no ano de implementação do Núcleo (2017), a equipe era composta por 6 pessoas, entre orientadora/coordenadora e bolsistas-profissionais e estudantes da graduação, contudo, não havia profissionais da área do Direito.



No ano seguinte, houve acréscimo de mais uma pessoa na equipe e contratação de profissional da área jurídica. Já entre os anos de 2019 e 2022, a equipe passou a ser composta e manteve sua configuração com 8 pessoas, divididas entre 2 orientadoras/es (uma de cada área), duas advogadas, uma psicóloga, uma estagiária da área do Direito e duas estagiárias da Psicologia. Entretanto, no segundo semestre de 2022, houve a redução de duas pessoas no quadro da equipe e aumento da carga horária de trabalho, de 30 para 40 horas semanais para as profissionais e de 20 para 30 horas semanais no caso das bolsistas de graduação.

Estes pontos são destacados para evidenciar outros fatores que levam ao apontamento da precariedade do projeto, além do fato de não se constituir enquanto política pública, apesar de desempenhar um importante papel na rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres do município. Ressalta-se, ainda, a problemática em se definir uma equipe com base apenas em índices quantitativos de atendimentos realizados, desconsiderando as variáveis contextuais que levam, por exemplo, à diminuição dos números em determinado período. Como efeito do sucateamento do trabalho, observa-se a redução das produções acadêmicas, ferindo o princípio de manutenção dos três eixos (ensino, pesquisa e extensão), já que todo o tempo de trabalho passou a ser dedicado às atividades de atendimentos, relatos de casos, reuniões de equipe, supervisões, reuniões de rede para discussão de casos, elaboração de peças processuais, entre outras atividades (SANTOS; BOGUCHEWSKI, 2022). Houve, ainda, diminuição da procura por parte de profissionais e estudantes da graduação pela atuação no projeto.

Durante os anos de 2017 e 2021 não houve nenhum reajuste no valor da bolsa e, quando realizado, em 2022, foi concomitante ao aumento da carga horária de trabalho. Considerando tais fatores, fica evidente a dificuldade em sustentar uma atuação num contexto de precarização, especialmente frente à problemática que se coloca: mesmo com a procura pelos atendimentos aumentando, a equipe reduzida não consegue atender a todas as demandas, deste modo, os números se mantêm “baixos” em comparação quantitativa ao nível estadual e ao trabalho que permanece limitado.

Conclusão



Revista Extensão & Cidadania, v. 11, n. 19, p. 114-129, jan./jun. 2023.

DOI: 10.22481/recuesb.v11i19.12059

ISSN 2319-0566

Este relato de experiência procurou refletir sobre a atuação de uma equipe interdisciplinar de um projeto de extensão que atende mulheres em situação de violência, durante o período da pandemia da Covid-19. Também, apontou para as dificuldades de adaptação ao formato remoto tanto pelas usuárias como pela equipe. Do lado das usuárias, as dificuldades de acesso a aparelhos e rede de dados móveis para que os atendimentos pudessem ser realizados, além de dificuldades com privacidade, o que implica diretamente no sigilo durante os atendimentos. Da parte da equipe, foi um desafio de trabalhar de forma isolada, sem o contato diário no mesmo espaço físico, o que trouxe problemas de comunicação iniciais e necessidade de se estabelecer um fluxo para o atendimento remoto.

Desse modo, houve prejuízos relacionados ao trabalho interdisciplinar e também intersetorial, visto que os outros serviços também estavam funcionando em sua maioria de maneira remota, dificultando encaminhamentos e mediações que eram realizadas anteriormente. Foi possível observar que, apesar das dificuldades encontradas dentro do novo formato de atividades remotas, o Núcleo Maria da Penha de Irati-PR manteve-se como ponto importante no enfrentamento à violência doméstica no município, o que pode ser evidenciado pelos dados numéricos de atendimentos apresentados.

Por fim, ressalta-se que o presente trabalho preocupou-se em traçar, brevemente, um histórico de atuação do projeto durante o período pandêmico, discutindo em paralelo acerca da crescente precarização deste, considerando que não se constitui enquanto política pública. Ainda assim, por se tratar de um município que carece de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, acaba por ocupar, mesmo em condição de fragilidade, um lugar central na fiscalização da efetivação dos aparatos e estratégias preventivas e coibidoras da violência, segundo o que é instituído pela Lei Maria da Penha. Atua ainda no estabelecimento de alguns fluxos de atendimento entre os setores da Assistência Social, Segurança Pública e Saúde; na capacitação de profissionais das políticas públicas para o atendimento das mulheres em situação de violência, dentre outras atividades desempenhadas que são fundamentais para o atendimento de mulheres em situação de violência.

Desse modo, fica evidente a importância da extensão na articulação entre os conhecimentos produzidos na universidade pública, a formação de profissionais no ensino



superior brasileiro de uma perspectiva interdisciplinar e a prestação de serviços à comunidade, sobretudo quando no que se refere ao trabalho com mulheres em situação de violência.

Referências

BRASIL. Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres Acesso em: 6 fev. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 10 abr. 2023.

CAMPOS, Brisa; TCHALEKIAN, Bruna; PAIVA, Vera. Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/ COVID-19 em São Paulo. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 32, p. 1-20, e020015, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336> Acesso em: 10 abr. 2023.

CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Mariana V. M.; ANTUNES, Ana Paula; PINTO JUNIOR, Jony. **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Brasília, p.1-2, mar. 2015. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3538/2/td_2048_sumex.pdf. Acesso em: 6 fev. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução do exercício profissional nº 4, de 26 de março de 2020**. Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19. 2020a. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-4-2020-dispoe-sobre-regulamentacao-de-servicos-psicologicos-prestados-por-meio-de-tecnologia-da-informacao-e-da-comunicacao-durante-a-pandemia-do-covid-19?origin=instituicao&q=004/2020> Acesso em: 11 abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Práticas e estágios remotos em Psicologia no contexto da pandemia de COVID-19**: recomendações. Brasília: CFP, 2020b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Caderno-de->



orientac%CC%A7o%CC%83es-formac%CC%A7a%CC%83o-e-
esta%CC%81gios_FINAL2_com_ISBN_FC.pdf. Acesso em: 11 abr. 2023.

DALTRO, Mônica Ramos; FARIA, Anna Amélia de. Relato de experiência: uma narrativa científica na pós-modernidade. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 19, n. 1, p. 223-237, jan./abr. 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v19n1/v19n1a13.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, p. 256-266, ago. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256>. Acesso em: 6 fev. 2023.

OLIARI, Anadir Luiza Thomé; FEIJÓ, Marianne Ramos. Terapia online e fortalecimento de vínculos em tempos de pandemia. **Cadernos de PsicologiaS**, Curitiba, n. 1, p. 1-9, 2020. Disponível em: <https://cadernosdepsicologias.crppr.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Terapia-online-e-fortalecimento-de-vinculos-em-tempos-de-pandemia-%E2%80%93-Revista-Cadernos-de-Psicologias.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **WHO multi-country study on women's health and domestic violence against women: initial results on prevalence, health outcomes, and women's responses**. 2005. Disponível em: http://www.who.int/gender/violence/who_multicountry_study/summary_report/summary_report_English2.pdf. Acesso em: 27 ago. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2.ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Kátia Alexsandra dos; BOGUCHEWSKI, Camila. Numape Irati: Retrospectiva de 5 anos de atuação do projeto. In: ENCONTRO ANUAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 15., 2022, Irati. [Anais...] Irati: Universidade Estadual do Centro-Oeste, Irati, 2022.

SANTOS, Kátia Alexsandra dos; ZARPELLON, Bianca Carolline Oconoski; SOARES, Izabel Cristina; SASSE, Jonathan. Enfrentamento à violência doméstica em tempos de pandemia: as ações do Núcleo Maria da Penha - NUMAPE/Irati. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v.16, n. 44, p. 82-90, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/12218-50431-1-PB.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SANTOS, Carolina da Silva; CORRÊA, Gabriel Cerqueira. Dificuldades de acesso e uso das redes de apoio e atendimento à mulher durante a pandemia de Covid-19. **Revista Docência e Cibercultura**, v. 6, n. 2, p. 86-101, abr. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/redoc.2022.62399>. Acesso em: 10 abr. 2023.



Revista Extensão & Cidadania, v. 11, n. 19, p. 114-129, jan./jun. 2023.
DOI: 10.22481/recuesb.v11i19.12059

ISSN 2319-0566

SILVA, Andrêze Cristina do Nascimento; SALES, Esther Marques de; DUTRA, Amanda Freire; CARNOT, Laura dos Reis; BARBOSA, Altemir José Gonçalves. Telepsicologia para famílias durante a pandemia de COVID-19: uma experiência com telepsicoterapia e telepsicoeducação. **HU Revista**, [S. l.], v. 46, p. 1-7, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/hurevista/article/view/31143>. Acesso em: 10 abr. 2023.

Recebido: 08.02.2023

Aceito: 20.04.2023

Publicado: 06.06. 2023



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



Este trabalho está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



Revista Extensão & Cidadania, v. 11, n. 19, p. 114-129, jan./jun. 2023.

DOI: 10.22481/recuesb.v11i19.12059

ISSN 2319-0566